



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

RESOLUÇÃO Nº 006 /2019.

**“Modifica dispositivo do regimento interno da Câmara municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal de Novo Progresso-PÁ”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Progresso/ Pá no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas § 3º, do Art. 27, §3º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara municipal aprovou, e a Mesa promulga a seguinte Resolução.

**ART. 1º-** Modifica o artigo 1º da Resolução nº 02/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso- Pará.

**“Redija-se assim o Art”.**

**Art.1º-** A duração do mandato dos Vereadores é de quatro anos, em número fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral observando, o que estabelece o artigo 29º inciso IV; da CF, Alínea B.

**Parágrafo único** – os efeitos orçamentários financeiros e número de vagas do artigo anterior aplicam-se a partir da próxima Legislatura em, 1º de janeiro de 2021; através do pleito eleitoral de outubro de 2020.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal em, 18 de setembro de 2019.

  
**Juarez Civiero**  
Presidente em exercício.

  
**Gilberto Luiz dos Santos**  
1º Secretário.

  
**Samuel de Oliveira Bortolin**  
2º Secretário.